

**TERMO ADITIVO nº 02
CONTRATO Nº 101/2024**

TERMO DE ADITIVO nº 02 DE RENOVACÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E O WC VIAGENS E TURISMO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua São Francisco, nº 208-A, bairro Centro, Açaílandia/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.254/0001-04, e-mail wc@wcviagens.com.br, por sua Representante Legal a Sra. **Sid Cleia Carvalho Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.889.493-50, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** acordado na **CLÁUSULA III**, item 3.1 do Contrato nº 101/2024.

1.2 – Objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais **12 (doze)** meses o Contrato nº 101/2024, a partir de **1º de junho 2026**.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo Edoc nº 4987/2026.
- Parecer Jurídico nº 124/2026;

CLÁUSULA V – DO EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos termos do parecer jurídico, embasado na justificativa emanada pelo gestor do Contrato, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 143 do RILC/DESO c/c art. 72 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA VII – DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao Contrato nº 101/2024.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente para um só fim legal.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2026.

SID CLEIA
CARVALHO
GONCALVES:0098
8949350

Assinado de forma
digital por SID CLEIA
CARVALHO
GONCALVES:0098894
9350

“WC VIAGENS E TURISMO LTDA”
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465
511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO – DESO

“LIDIANE COSTA MACEDO”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XM55-MCHN-UX4I-H0JP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LIDIANE COSTA MACEDO 28/05/2026 11:31:09 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 28/05/2026 07:42:53 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA 27/05/2026 10:51:07 (Certificado Digital)
- SID CLEIA CARVALHO GONCALVES 27/05/2026 15:19:22 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SEEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-056/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-056/2024, cujo objeto consiste na "Implantação e Pavimentação do Caminho da Fé e Capeamento das vias Av. Leste e Rua Manoel Eligio da Mota, na Sede do Município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias e de 600 (seiscentos) dias para 720 (setecentos e vinte) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021.**PROCESSO:** 571/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 11 de maio de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA, a Renovação Licença de Operação nº 69/2026 (Processo ADEMA 2025/TEC/RL-O), referente à Reestruturação de parte da Rodovia SE-470, trecho entre BR-101 (Estância) e rodovia SE-100 (Abais), com extensão aproximada de 19,30 Km.

Deso

2º Aditivo Contrato nº 101/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: WC VIAGENS E TURISMO LTDA//Objeto: O contrato sofrerá prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2026.

Ata de Registro de Preços 008/2026//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **PLENA COMÉRCIO LTDA** //Objeto: registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de rolamentos, para aplicação nos equipamentos das unidades operacionais, pertencentes a companhia de saneamento de Sergipe - deso (lote 01) //R\$ 35.999,20//12 meses//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.

Ata de Registro de Preços 008/2026//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO//** Empresa Compromissária: **NEW PARTS COMERCIAL LTDA** //Objeto: registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de rolamentos, para aplicação nos equipamentos das unidades operacionais, pertencentes a companhia de saneamento de Sergipe - deso (lote 02 e 03) //R\$ 773.800,00//12 meses//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.

Contrato de Patrocínio 005/2026//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06. RCA 03/2021, RDE 009/2026//Patrocinado: **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SERGIPE - APESE** //Objeto: Apoio à realização do 1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias // R\$ 20.000,00// Recurso próprio.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - A Licença de Operação Nº 49-1/2026 com validade até 13/05/2031, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Lagarto/SE.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 425/2026, DE 27.05.2026 - Art. 1º - Conceder (180) Cento e oitenta dias de Licença Prêmio ao Servidor ANTONIO GILVACI SILVA SANTOS, RG. 2.048.XXX-07/SSP/SE, CPF XXX.835.725-XX Vistoriador de Trânsito referente ao Quinquênio do período compreendido entre 10.05.2015 a 08.05.2020, 09.05.2020 a 08.05.2025. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-PresidentePORTARIA Nº 431/2026
DE 01 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo para Apuração de Suposta Irregularidade na Emissão de ATPV-e.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a competência da Presidência para dirigir os serviços e fiscalizar os credenciados, conforme a Lei Estadual nº 3.144/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos contra credenciados;

CONSIDERANDO o Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentalistas (Portaria nº 156/2025) e as normas aplicáveis aos demais credenciados do DETRAN/SE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 348/2026 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, datado de 29 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apuração de Suposta Irregularidade na Emissão de ATPV-e

Art. 2º. Incumbirá a Comissão de Sindicância, devidamente constituída através da Portaria DETRAN/SE nº 276/2026, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância Administrativa deverá ser iniciada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta portaria e concluído dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do início dos trabalhos da referida Comissão, conforme disposição contida no Art. 280 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Naleide de Andrade Santos
Diretora- Presidente

Fapitec

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 25/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)
RESULTADO FINAL

Quadro 01 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBIC - LINHA 1

INSTITUIÇÕES	Nº QUOTAS APROVADAS
Embrapa Tabuleiros Costeiros - EMBRAPA	2
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe - EMDAGRO	2
Embrapa Tabuleiros Universidade Federal de Sergipe - UFS	39
Instituto Federal de Sergipe - IFS	7
Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU	1
Universidade Tiradentes - UNIT	9
TOTAL DE QUOTAS APROVADAS	60

Quadro 02 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBITI - LINHA 1

INSTITUIÇÕES	Nº QUOTAS APROVADAS
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário do Estado de Sergipe - EMDAGRO	2
Embrapa Tabuleiros Costeiros - EMBRAPA	2
Instituto Federal de Sergipe - IFS	2
Universidade Federal de Sergipe - UFS	24
Universidade Tiradentes - UNIT	4
TOTAL DE QUOTAS APROVADAS	34

Quadro 03 - Distribuição das quotas de bolsas do PIBITI/NITS - LINHA 2

PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO	LINHA	Nº QUOTAS APROVADAS
019203.06106/2024-7	Universidade Federal de Sergipe - UFS	Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta	2
		Projetos com desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica e econômica sobre tecnologias desenvolvidas na instituição	1
		Projetos com desenvolvimento de plano de negócios de tecnologias desenvolvidas na instituição.	1
019203.01745/2026-0	Sergipe Parque Tecnológico - SEGIPETEC	Prospecção tecnológica e mapeamento do potencial de inovação dos resultados de pesquisas desenvolvidas na instituição, que podem ser ou não do orientador da proposta	2
		TOTAL DE QUOTAS APROVADAS	6

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 26/2025 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF)

RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista preliminar das propostas aprovadas como PRIORIDADE 1 no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 26/2025 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERGIPE (PROEF).